

# Estudo Técnico Preliminar 117/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.016382/2022-28

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do presente objeto visa o fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos automotores da Universidade Federal do Espírito Santo.

2.2. A Universidade Federal do Espírito Santo, fundada em 5 de maio de 1954, e incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, é uma Instituição Federal de ensino superior, pesquisa e extensão, de natureza autárquica, em regime especial, e vinculada ao Ministério da Educação.

2.3. Ressalta-se que, além de ser uma Universidade com múltiplos Campi, a UFES interage com todos os 78 (setenta e oito) municípios capixabas, por meio da educação à distância, bem como em projetos e atividades científicas e extensionistas, sendo a única Universidade Federal do Estado do Espírito Santo.

2.4. Com uma comunidade universitária de cerca de 28.000 (vinte e oito mil) pessoas, os 96 veículos oficiais transportam estudantes, servidores, equipamentos e documentos oficiais, de norte a sul do Estado do Espírito Santo, além de serviços prestados pelos tratores da instituição. Dessa forma, torna-se imprescindível o bom funcionamento e a manutenção desses veículos, de forma a garantir a continuidade das atividades finalísticas da instituição.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Segurança e Logística	Diego Ferreira Alvez

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços a serem contratados se caracterizam como contínuos, de acordo com a definição apresentada pelo art. 15 da IN 05-2017 – MPDG, que diz que:

*[...] Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. [...]*

4.2. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2.1. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada, nos termos do inciso II do caput e do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso haja anuência das partes, e desde que haja autorização da autoridade superior da Administração da UFES.

4.3. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI /MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

4.4. A Contratação será através de 02 (dois) lotes, um para o fornecimento de combustíveis e outro para o fornecimento de serviços de manutenção, ambos para atender às unidades de Vitória, Alegre e São Mateus.

4.5. Deverá ser declarado vencedor do certame o fornecedor com a menor taxa de administração, podendo até ser negativa, desde que comprove sua habilitação.

4.6. Para ser contratada, a empresa interessada deverá comprovar que detém:

4.6.1. Para a comprovação da capacitação técnico-operacional: **Para o Lote 01 (Fornecimento de Combustíveis):**

i) aptidão para desempenho de atividade semelhante à do presente objeto, demonstrando que administra ou administrou serviços de abastecimento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, em que o tamanho da frota administrada corresponda à, no mínimo, 30% da frota da UFES;

4.6.2. Para a comprovação da capacitação técnico-operacional: **Para o Lote 02 (Fornecimento de serviços de manutenção):** i) aptidão para desempenho de atividade semelhante à do presente objeto, demonstrando que administra ou administrou serviços de manutenção de frota de veículos, por um período mínimo de 12 (doze) meses, em que o tamanho da frota administrada corresponda à, no mínimo, 30% da frota da UFES;

4.6.2.1. Os estabelecimentos citados no item anterior deverão estar devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.

4.6.3. Para a comprovação da capacitação técnico-profissional: que possui, ou possuirá, em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is) que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa privada, serviços semelhantes ao do objeto, com a execução de atividades semelhantes.

4.6.3.1. Conforme § 10 do art. 30, da Lei nº 8.666/93 [...] Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. [...]

4.7. Demais requisitos estarão escritos detalhadamente no Termo de Referência.

4.8. Não há necessidade de transição contratual.

## 5. Outros instrumentos de planejamento

5.1. A contratação dos serviços de Gestão de Frota visa apoiar as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão (“*Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional*”) e ao alcance de sua visão (“*Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, integrada à sociedade e comprometida com a inovação e o desenvolvimento sustentável*”).

5.2. A contratação é atividade meio que visa ao alcance das metas previstas no PDI da instituição, estando também alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da mesma, conforme a IN nº 01/2019 – MP, com o código 1408.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. A importância da aplicação desse Sistema de Gerenciamento de Frota é avaliada sob o entendimento do TCU – Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2.731/2009 – Plenário, voto do Ministro revisor Aroldo Cedraz, que se manifestou no seguinte sentido:

[...]

*Por tal motivo, é adequado o uso do valor da taxa de administração como critério de julgamento. Não se trata, aliás, de nenhuma inovação, já que tal sistemática tem sido rotineiramente empregada – sem qualquer crítica desta Corte sob este aspecto, friso – em licitações para contratação de serviços de gerenciamento em que o contratado não é o fornecedor direto do bem ou serviço final demandado pela Administração.*

*É o caso, por exemplo, dos certames para contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, em que as agências de viagens, que não são as fornecedoras do serviço de transporte aéreo demandado pelo poder público, são selecionadas com base no valor da taxa de administração que cobram.*

*O mesmo ocorre com o fornecimento de combustíveis ou de vales-refeições, em que idêntico critério de julgamento é empregado e o entregador final do produto demandado não é o distribuidor de combustíveis ou a empresa de vales, mas o posto de gasolina ou o restaurante credenciados em que o abastecimento de cada veículo e consumo de cada refeição é feito.*

*Esta similitude com outros tipos de certame afasta a segunda crítica feita ao modelo, a de que não haveria definição do valor total do contrato e dos preços a serem praticados pelo fornecedor final do bem demandado. Tais peculiaridades, entretanto, também ocorrem nos contratos de fornecimento de passagens aéreas e de combustíveis e as dificuldades delas decorrentes são sanadas pela utilização de valores estimados, prática que este Tribunal tem rotineiramente admitido e que se repete no certame em foco.*

[...]

6.2. Um ponto que merece reflexão para esta modalidade de contratação é a frequente flutuação dos preços dos combustíveis. Contudo, essa modalidade de contratação permite à Administração escolher, dentro da rede credenciada do contratado, os preços mais vantajosos, resultando em economia para a Instituição. Portanto, a implementação do presente modelo guarda correlação com o princípio da eficiência, não por se tratar de uma contratação mais oportuna para a Instituição, mas pela forma adequada para que os fins sejam alcançados por meio da escolha e da ocasião encontrada no mercado, que garantirá o deslocamento dos veículos em todas as regiões do estado e do País. O Acórdão complementa:

[...]

*O novo modelo adotado é uma tentativa de solucionar tais dificuldades. Além das prováveis reduções de custos dos serviços – já obtidas em contratos de fornecimento de outros tipos de produtos onde foi adotada a sistemática inovadora, conforme apontado nos autos – haverá redução de custos administrativos do DPF com controle da manutenção dos veículos, além de implementação de avanços gerenciais que favorecerão uma melhor gestão da frota, com reflexos positivos sobre as ações policiais.*

*Além disso, estaria sendo resolvido o problema do frequente uso de suprimentos de fundos que tem caracterizado o atual modelo.*

*Com tais mudanças, estaria atendido, assim, também, o princípio da eficiência.*

[...]

*Assim, por se tratar de inovação, que, em tese, está em consonância com normas e princípios que regem as licitações e a atuação dos agentes públicos, creio que esta Corte, no desempenho do papel de indutora de aprimoramento da gestão pública que tem pautado a atuação dos órgãos de controle no mundo moderno, deve abster-se de inibir o prosseguimento da tentativa de inovação em análise.*

[...]

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1. O sistema tecnológico, a ser fornecido e implantado pela CONTRATADA, deverá constituir-se de um sistema de gestão integrado para: a) o fornecimento de combustíveis (Lote 01) e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças (Lote 02), devendo ser utilizado um cartão magnético para cada veículo.

7.2. Para o fornecimento de combustíveis (Lote 01), Os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a implementação de soluções que inibam e identifiquem com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

7.2.1 Para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças (Lote 02), A contratada deverá possuir sistema de gestão de serviços, com cadastro dos veículos e cada usuário deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de

responsabilidade da mesma a implementação de soluções que inibam e identifiquem com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas

7.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.

7.4. A CONTRATADA deverá confeccionar os cartões magnéticos, imprimindo em cada um a identificação da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.

7.5. Por solicitação do Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá substituir, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, os cartões magnéticos que:

- a) Tenham perdido a validade;
- b) Apresentem defeito que impeça a sua utilização;
- c) Tenham sido extraviados.

7.6. O processamento das informações, relativas às operações realizadas por cada um dos veículos, deverá ser descentralizada e automática, quando do retorno dos veículos à base da unidade.

7.7. Nos abastecimentos (Lote 01), o sistema deverá emitir comprovante de transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- a) Identificação do posto (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- d) Tipo de combustível;
- e) A data e a hora da transação;
- f) Quantidade de litros de combustível;
- g) Valor da operação (em moeda corrente).

7.8. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real, para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE.

7.9. A rede de postos de combustíveis (Lote 01), loja de autopeças e oficinas credenciadas (Lote 02), disponibilizadas pela CONTRATADA, deverão ser suficientes para o pleno atendimento à demanda de serviços da Universidade Federal do Espírito Santo, e se encontrar credenciadas até a data de assinatura do contrato, conforme exigências para a habilitação do Licitante.

7.10. A CONTRATADA deverá treinar os servidores ou funcionários indicados pelo Gestor do Contrato na operacionalização do sistema de gestão dos serviços, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia em sua utilização.

7.11. A CONTRATADA deverá fornecer, a cada Unidade Administrativa, semanalmente, a relação dos preços, por litro, praticados pelos postos de combustíveis cadastrados na região (Lote 01), ficando a escolha do estabelecimento por conta da CONTRATANTE, que levará em consideração aspectos como menor preço, facilidade de acesso e agilidade e qualidade do atendimento, dentre outros que julgar necessários.

7.11.1. O Fiscal e/ou o Gestor do contrato deverão averiguar se tais preços estão de acordo com os praticados no mercado local, e notificar a CONTRATADA caso percebam a prática de sobrepreços.

7.11.2. Para as averiguações citadas no item anterior, poderá ser consultada a tabela semanal de preços publicada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), para os municípios de Vitória, São Mateus e Alegre, ou para os municípios limítrofes ou próximos.

7.12. O fornecimento de peças e serviços de manutenção (Lote 02) deverá ocorrer por meio de redes de oficinas, centros automotivos ou rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.12.1. Os serviços (mão de obra) e as peças automotivas a serem fornecidas em cada acionamento da rede credenciada da CONTRATADA, serão definidos pelo representante da CONTRATANTE junto ao contrato, prevalecendo o seu diagnóstico e a

sua determinação, quando ocorrer algum conflito com o diagnóstico da empresa credenciada escolhida para a execução dos serviços.

7.12.2. A recusa em executar os serviços, na forma do item anterior, poderá acarretar na solicitação de exclusão da empresa da rede credenciada da CONTRATADA, assim como em penalidade à CONTRATADA, por não atendimento à demanda da CONTRATANTE.

7.12.3. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela capacitação e pela orientação de sua rede credenciada, de forma que as empresas credenciadas atendam à CONTRATANTE nos moldes previstos no contrato e no Termo de Referência da contratação, evitando as ocorrências previstas nos itens 7.12.1 e 7.12.2.

7.13. O sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada da CONTRATADA, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos (Lote 02), sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos, por meio de rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

- a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo, e constantes de seu catálogo; ou,
- b) Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados, e constantes de seu catálogo; ou,
- c) De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.

7.14. A CONTRATADA deverá fornecer para a Unidade Administrativa, por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços a serem realizados no(s) veículo(s), com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da CONTRATANTE (Lote 02). Caberá à CONTRATANTE o ônus pelas peças automotivas que eventualmente necessitem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços devem estar de acordo com os praticados no mercado, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado o conserto do veículo oficial, caso julgue mais vantajoso para a Administração.

7.14.1. É terminantemente proibida a prática de sobrepreços ou preços majorados, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA orientar a sua rede credenciada quanto a tais práticas. Para tais averiguações, os representantes da CONTRATANTE poderão:

- a) averiguar os preços através dos procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 65/2021 – ME;
- b) Consultar os preços das tabelas oficiais das montadoras; ou c) utilizar serviços de orçamentação, como tabelas de seguradoras ou serviços de orçamentação contratados (como o sistema Cilia – <http://cilia.com.br/orgaos-publicos>).

7.14.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza pela cobrança de taxas da CONTRATADA às empresas, para fins de cadastramento em sua rede credenciada. No entanto, tal prática deve ser evitada, visto que as empresas da rede credenciada não poderão praticar sobrepreços para o fornecimento à CONTRATANTE, alegando tais custos extras. Dessa forma, a CONTRATADA assume os riscos de seu negócio, sendo que qualquer vantagem econômica/financeira deverá estar representada na Taxa de Administração, único item do procedimento licitatório sob disputa, não sendo aceitos preços acima dos de mercado, conforme apresentado nos itens anteriores.

7.15. O sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada, serviços de socorro mecânico e de guincho/reboque, através de carro guincho, quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas (lote 02).

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A definição do quantitativo estimado para a contratação levou em consideração o consumo de combustíveis e os serviços de manutenção realizados nos exercícios de 2019 e 2020, na proporção de 25% para 2020 e de 75% para 2019, desconsiderando o ano de 2021, por ter sido um ano totalmente atípico. A maior proporção para o ano de 2019 deve-se ao ambiente de “normalidade”, anterior ao período pandêmico da Covid19 em nosso país. Por esse mesmo motivo optou-se por atribuir o peso de 25% ao ano de 2020, quando a pandemia iniciou seus impactos na instituição a partir de março.

8.2. Assim sendo, para os serviços de fornecimento de combustíveis optou-se por aplicar a projeção para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE) em 2022, e para os serviços de manutenção veicular optou-se por aplicar o IPCA consolidado de 2021 e a projeção para 2022, conforme Quadros a seguir.

### Lote 01: Combustíveis.

<b>Quadro 01: Lote 01/Item 01 - Combustível - Unidade Vitória/ES.</b>						
Combustível	Quantidade Estimada (em litros) <sup>1</sup>	Valor Unitário Médio <sup>2</sup> (R\$)	Valor Estimado por combustível	Participação % por tipo de combustível (R\$)	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor Global Estimado - corrigido pelo IPCA (R\$)
<b>Gasolina</b>	16.668,38	R\$ 7,49	124.846,17	37,32%	7,10%	133.710,24
<b>Óleo Diesel S- 10</b>	30.172,00	R\$ 6,95	209.695,40	62,68%	7,10%	224.583,77
<b>SUBTOTAL:</b>			334.541,57	100%		358.294,02

1. Estimativa considerando a média do consumo nos exercícios 2019/2020;

2. Média da pesquisa de mercado realizada, em 10/05/2022, nos postos da cidade de Vitória/ES;

3. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202203/ri202203p.pdf>. Acesso em 20/04/2022

<b>Quadro 02: Lote 01/Item 02 - Combustível - Unidade São Mateus/ES.</b>						
Combustível	Quantidade Estimada (em litros) <sup>1</sup>	Valor Unitário Médio <sup>2</sup> (R\$)	Valor Estimado por combustível (R\$)	Participação % por tipo de combustível (R\$)	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor Global Estimado - corrigido pelo IPCA (R\$)
<b>Gasolina</b>	3.284,00	8,06	26.469,04	32,20%	7,10%	28.348,34
<b>Óleo Diesel S- 10</b>	7.675,00	7,26	55.720,50	67,80%	7,10%	59.676,66
<b>SUBTOTAL:</b>			82.189,54	100%		88.025,00

1. Estimativa considerando a média do consumo nos exercícios 2019/2020;

2. Média da pesquisa de mercado realizada, em 11/05/2022, nos postos da cidade de São Mateus/ES;

3. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202203/ri202203p.pdf>. Acesso em 20/04/2022.

<b>Quadro 03: Lote 01/Item 03 - Combustível - Unidade Alegre/ES.</b>						
Combustível	Quantidade Estimada (em litros) <sup>1</sup>	Valor Unitário Médio <sup>2</sup> (R\$)	Valor Estimado por combustível (R\$)	Participação % por tipo de combustível (R\$)	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor Global Estimado - corrigido pelo IPCA (R\$)
<b>Gasolina</b>	6.334,93	R\$ 7,88	49.919,25	31,09%	7,89%	53.857,88
<b>Óleo Diesel S- 10</b>	15.364,10	R\$ 7,20	110.621,52	68,91%	7,89%	119.349,56
<b>SUBTOTAL:</b>			160.540,77	100%		173.207,44

1. Estimativa considerando a média do consumo nos exercícios 2019/2020;

2. Média da pesquisa de mercado realizada, em 29/04/2022, nos postos da cidade de Alegre/ES;

3. Fonte: IBGE; <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf>. Acesso em 12/05/2022

<b>Quadro 04: Valor total estimado para o consumo de combustível - Lote 01 - (conforme Quadros 01, 02 e 03).</b>								
Item	Local/ Combustível	Vitória		São Mateus		Alegre		Total (R\$) - Corrigido pelo IPCA
		Litros	R\$	Litros	R\$	Litros	R\$	
1	Gasolina	16.668,38	133.710,24	3.284,00	28.348,34	6.334,93	53.857,88	<b>215.916,46</b>
2	Óleo Diesel S- 10	30.172,00	224.583,77	7.675,00	59.676,66	15.364,10	119.349,56	<b>403.609,99</b>
<b>Total</b>			358.294,02		88.025,00		173.207,44	<b>619.526,45</b>

1. Conforme pesquisa de preços apresentada no Anexo I.

### **Lote 02: Serviços de Manutenção.**

#### **Quadro 05: Lote 02/Item 01 - Manutenção - Unidade Vitória/ES.**

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Objeto	Valor estimado (R\$) <sup>1</sup>	IPCA em 2021 <sup>2</sup>	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor global estimado – corrigido pelo IPCA (R\$)
Serviços de Manutenção	182.401,63	10,06%	7,10%	<b>215.004,57</b>

1. Estimativa considerando a média dos custos dos serviços realizados nos exercícios 2019/2020;

2. Fonte: IBGE;

3. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202203/ri202203p.pdf>. Acesso em 20/04/2022.

#### Quadro 06: Lote 02/Item 02 - Manutenção - Unidade São Mateus/ES.

Objeto	Valor estimado (R\$) <sup>1</sup>	IPCA em 2021 <sup>2</sup>	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor global estimado – corrigido pelo IPCA (R\$)
Serviços de Manutenção	52.883,89	10,06%	7,10%	<b>62.336,49</b>

1. Estimativa considerando a média dos custos dos serviços realizados nos exercícios 2019/2020;

2. Fonte: IBGE;

3. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202203/ri202203p.pdf>. Acesso em 20/04/2022.

#### Quadro 07: Lote 02/Item 03 - Manutenção - Unidade Alegre/ES.

Objeto	Valor estimado (R\$) <sup>1</sup>	IPCA em 2021 <sup>2</sup>	Projeção do IPCA para 2022 <sup>3</sup>	Valor global estimado – corrigido pelo IPCA (R\$)
Serviços de Manutenção	106.157,60	10,06%	7,89%	<b>126.055,50</b>

1. Estimativa considerando a média dos custos dos serviços realizados nos exercícios 2019/2020;

2. Fonte: IBGE;

3. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf>. Acesso em 12/05/2022.

#### Quadro 08: Valor total estimado para o Serviços de Manutenção - Lote 02 - (conforme Quadros 05, 06 e 07).

Item	Objeto	Vitória	São Mateus	Alegre	Total
1	Serviços de Manutenção (corrigido pelo IPCA)	R\$ 215.004,57	R\$ 62.336,49	R\$ 126.055,50	<b>R\$ 403.396,56</b>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.023.122,00

9.1. As estimativas de preços para a contratação estão apresentadas no item 08 deste ETP. As taxas médias de administração, para cada lote, são resultado da pesquisa realizada no painel de preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), no período de 25 a 28 de abril de 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021.

9.2. A média dos preços dos combustíveis foi obtida através de pesquisa de mercado, entre os meses de abril e maio de 2022, em cada uma das unidades regionais contempladas (Vitória, São Mateus e Alegre). Essas pesquisas, juntamente com os instrumentos de controle que apoiaram a definição do quantitativo a ser contratado, constam do processo da contratação, sob o nº 23068.016382/2022-28. A média do preço do litro de cada tipo de combustível serve apenas para se estabelecer uma base financeira/orçamentária para a contratação deste item, visto que o acionamento desse serviço se dará com base na escolha do gestor e/ou do fiscal do contrato (representantes da contratante), dentre os orçamentos apresentados pela empresa gestora do serviço (contratada), em cada semana e em cada região.

9.3. O único item sob disputa no certame licitatório será a taxa de administração, devendo os itens relativos aos serviços de abastecimento (Lote 01) e de manutenção (Lote 02) permanecer inalterados, sob pena de desclassificação do licitante. A seguir são apresentadas as pesquisas citadas no item 9.1.

<b>Quadro 02: Objeto: Serviços de gestão no fornecimento de: Lote 01: combustíveis; e Lote 02: manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos oficiais da UFES.</b>					
Item	Objeto	Vitória (item 01)	São Mateus (item 02)	Alegre (item 03)	Total por subitem
1(FIXO)	Combustível (gasolina, etanol e diesel – CatServ. n° (25372)).	358.294,02	88.025,00	173.207,44	619.526,45
2	Taxa de Adm.(-0,63)%	-		0,63	99,37
<b>Total do Lote 01</b>					<b>619.625,82</b>
<b>Taxa de Administração Média<sup>1</sup> (TAM) estimada, conforme levantamento</b>					
Taxa de Administração média estimada negativa					- 0,63
<b>Multiplicador de Preços máximo a ser aceito</b>		<b>100 + TAM = 100 + (- 0,63) = 99,37</b>			
<b>Lote 02: manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos oficiais da UFES.</b>					
Item	Objeto	Vitória (item 01)	São Mateus (item 02)	Alegre (item 03)	Total por subitem
1(FIXO)	Serviços de manutenção CatServ. n° (25518).	R\$ 215.004,57	R\$ 62.336,49	R\$ 126.055,50	R\$ 403.396,56
2	Taxa de Adm.(-0,63)%	-		0,38	99,62
<b>Total do Lote 02</b>					<b>403.496,18</b>
<b>Taxa de Administração Média<sup>1</sup> (TAM) estimada, conforme levantamento</b>					
Taxa de Administração média estimada negativa					- 0,38
<b>Multiplicador de Preços máximo a ser aceito</b>		<b>100 + TAM = 100 + (- 0,38) = 99,62</b>			
<b>Total</b>					<b>1.023.122,00</b>

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto será contratado em 02 (dois) lotes, o primeiro visa contratar os serviços de abastecimento (Lote 01) e o segundo visa contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (Lote 02). Cada um deles busca atender às Unidades Administrativas de Vitória, São Mateus e Alegre.

10.2. A divisão do objeto em dois lotes tem como objetivo aumentar a competitividade em cada tipo de especialização (Abastecimento e Manutenção), deixando, ao mesmo tempo, de restringir a participação de empresas que não detêm capacidade para atender a ambas.

10.3. Como foi verificado que são poucas empresas no mercado que prestam os serviços que constituem o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, decidiu-se pela junção dos itens de cada Unidade Administrativa (UA - Vitória, São Mateus e Alegre) em um mesmo lote (Lote 01 – Abastecimento; Lote 02 – Manutenção), dado que há a indicação de mercado que a separação por região (unidade administrativa) poderia não atrair interessados para todos os lotes, principalmente os das U.A. situadas no interior do estado, como também não se vislumbra alguma economia de escala na opção pelo desmembramento, pelo contrário, mesmo que haja interessados em cada região, os gastos com diferentes contratos seriam ainda maiores, se comparado ao lote único, quando consideradas as despesas administrativas, com publicidade e com a gestão descentralizada dos mesmos.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma correlata a contratação de motoristas, se vinculando aos contratos Contratações de motoristas de Vitória (Contrato nº50/2018) e Alegre é (Contrato 28/2018); celebrado respectivamente entre as empresas Rio Minas Conservação e Limpeza.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação em tela está prevista no PAC da instituição conforme item 1408 do PGC 2023

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a contratação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES se alcançará os seguintes benefícios:

13.1.1. A gestão dos serviços de manutenção e abastecimento da frota de veículos oficiais da UFES através da utilização de tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e dos gastos dos veículos;

13.1.2. A redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários;

13.1.3. Descartar a utilização do suprimento de fundos ou a pulverização de contratos com vários postos de combustíveis e oficinas, reduzindo os custos com a realização de diversos procedimentos licitatórios e com a gestão de vários contratos. Além de evitar o fracionamento de contratações, cumprindo, assim, as orientações Legais e Jurisprudenciais;

13.1.4. Disponibilizar um sistema de dados confiável, que facilita o controle interno e externo.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a execução do contrato, será necessário:

14.1.1. Cumprir as orientações da IN nº 05/2017 – ME, principalmente no que se refere à indicação, nomeação e capacitação dos representantes da CONTRATANTE junto ao contrato;

14.1.2. Indicar os(as) fiscais setoriais dos Campi, assim como treiná-los para a operação do sistema;

14.1.3. Planejar e gerir as contratações correlatas;

14.1.4. Definir, ou redefinir, as normas para a utilização dos veículos, com vistas a adequar os acionamentos de viagens ou deslocamentos aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Pelo histórico da instituição em contratações similares, a equipe que realiza o presente Estudo Preliminar julga, e declara, que a contratação se mostra viável para a instituição.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIEGO FERREIRA ALVES**

Diretor de Segurança e Logística.

Despacho: Para Ciência.

**ERIVELTON COSTA SOUZA**

Diretor de Infraestrutura Setorial Sul

Despacho: Para Ciência

**EDUARDO VIEIRA DUTRA**

Administrador

Despacho: Para Ciência

**NATALIA VALADARES DE OLIVEIRA**

Diretora de Infraestrutura da Setorial Norte.

Despacho: para Ciência.

**CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA**

Chefe da Divisão de transporte.

Despacho: Para Ciência

**WESLEY MATIAS**

Administrador

Despacho: Para ciência

**JEFERSON LOPES DIAS MORELI**

Assistente em Administração.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.pdf (281.49 KB)
- Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APESAR DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA.pdf (283.01 KB)
- Anexo III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR.pdf (305.49 KB)
- Anexo IV - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA UFES.pdf (363.9 KB)
- Anexo V - GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf (533.02 KB)
- Anexo VI - VIAGENS INTERESTADUAIS REALIZADAS ENTRE 2017 E O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022..pdf (389.63 KB)
- Anexo VII - TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO Novo.pdf (129.53 KB)

**Anexo I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.pdf**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

## Apêndice I – A

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e em atendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_\_/2022-UFES, que a \_\_\_\_\_ empresa:

\_\_\_\_\_, visitou o local objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_\_/2022-UFES, representada pelo(a) Sr.(a).

\_\_\_\_\_, devidamente acompanhado(a) pelo representante da Universidade Federal do Espírito Santo, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Pelo que firmamos o presente atestado.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável Autorizado pela UFES

(Assinatura e Carimbo)

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
APESAR DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA  
PRÉVIA.pdf**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

**Apêndice I – B**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APESAR DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter conhecimento das características dos serviços, as condições locais em geral, bem como todas as dificuldades inerentes ao trabalho e às condições particulares sob as quais deverá ser executado.

Não poderemos assim alegar falta de conhecimento das condições e a superveniência de elementos não avaliados ou considerados, renunciando, portanto, a qualquer pretensão ou reserva, exceto nos casos de força maior.

Assim, nos comprometemos a executar o objeto contratado no valor de nossa proposta, obedecendo estritamente todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022-SI/UFES e do contrato celebrado entre as partes, estando ciente de todas as penalidades que poderão advir do descumprimento deste objeto.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)

**Anexo III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO  
RESULTADO - IMR.pdf**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

**Apêndice IV**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR**

Além das sanções previstas em seção específica deste TR, poderão ser aplicados descontos, com o objetivo de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados, como prevê o item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 - MP, de acordo com graus e eventos descritos no Instrumento de Medição do Resultado, apresentado nos Quadros a seguir.

<b>Quadro 01 – Faixas com os graus de atendimento às atividades e descontos correspondentes</b>	
<b>GRAU</b>	<b>DESCONTO CORRESPONDENTE</b>
Abaixo de 70%	1.5% do valor mensal dos serviços
Entre 70% e 79%	1.0% do valor mensal dos serviços
Entre 80% e 89%	0.5% do valor mensal dos serviços
Acima de 89%	0.0% do valor mensal dos serviços

<b>Quadro 02 – Atividades que serão avaliadas quanto ao grau de atendimento</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição das demandas/atividades</b>	<b>Grau de atendimento</b>			
		<b>Abaixo de 70%</b>	<b>Entre 70% e 79%</b>	<b>Entre 80% e 89%</b>	<b>Acima de 89%</b>
1	Grau de atendimento/resolução às demandas de serviços de manutenção preventiva dos veículos.				
2	Grau de atendimento/resolução às demandas de serviços de manutenção corretiva dos veículos.				



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

3	Grau de atendimento/resolução às demandas de serviços de abastecimento dos veículos.				
4	Grau de satisfação com os recursos de tecnologia da informação disponibilizados à CONTRATANTE para oferecer controles globais e individualizados da utilização e dos gastos dos veículos, como o software disponibilizado para o acompanhamento dos serviços e os cartões magnéticos vinculados a cada veículo.				
5	Grau de satisfação com os relatórios gerenciais.				
6	Grau de satisfação com as demandas por inclusão ou exclusão de motoristas e/ou veículos.				
7	Grau de satisfação com o cumprimento do prazo máximo de 48h para atendimento, solução de problemas e assistência técnica ao software disponibilizado ao contratante.				
8	Grau de satisfação com a rede de postos de combustíveis disponibilizada pela CONTRATADA, que seja suficiente para atender à demanda da CONTRATANTE.				
9	Grau de satisfação com a rede loja de autopeças e oficinas credenciadas e disponibilizadas pela CONTRATADA, que seja suficiente para atender à demanda da CONTRATANTE.				
10	Grau de satisfação com a disponibilidade de informações relativas aos preços praticados pela rede de postos credenciados, semanalmente e por unidade administrativa.				
11	Grau de satisfação com a disponibilidade de informações relativas aos preços praticados pela rede de autopeças e oficinas credenciadas, por unidade administrativa, quando do acionamento dos serviços.				
Média					



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES**

Obs.: O cálculo da média deverá considerar apenas as atividades específicas de cada lote (01-abastecimento; e 02-manutenção), preenchendo com o termo “não se aplica” às atividades que não se aplicam ao lote contratado.

Na averiguação dos níveis de serviços citados, o Gestor e o(s) Fiscal(is) do contrato deverão verificar se fatores que estavam fora do controle do prestador interferiram no atendimento das metas.

Para se obter o grau de atendimento mensal a cada tipo de demanda/atividade, é preciso calcular a média simples mensal do grau de satisfação para cada tipo de demanda (ou item do Quadro anterior). Por exemplo, se foram feitos 10 acionamentos do item 1, o grau de satisfação mensal com o atendimento desse item será a soma da nota para cada atendimento dividida por 10, ou seja,  $(Ac\ 1 + Ac\ 2 + \dots + Ac\ 10)/10$ , sendo que a avaliação de cada atendimento utilizará a mesma escala do Quadro anterior. Quando um ou mais itens de avaliação não se aplicarem a determinada demanda/acionamento, deverá ser feita a indicação na linha correspondente ao(s) item(ns) com o termo “não se aplica”, ficando, assim, fora da avaliação daquele atendimento.

A avaliação mensal final será também a média simples das médias obtidas na avaliação de cada item.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES**

**Anexo IV - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA UFES.pdf**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

Apêndice V

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA UFES

Frota de veículos das três unidades									
Nº	Unidade	Marca	Modelo	Combustível	Capacidade do tanque	Ano fab.	Cor	Motor	Tipo de veículo
1	Alegre	Renault	Fluence	Gasolina	70 litros	2013	Branca	2.0	Leve
2	Alegre	Nissan	Frontier	Diesel	80 litros	2006	Branca	2.8	Leve
3	Alegre	Ford	Ka	Gasolina	50 litros	2013	Branca	1.0	Leve
4	Alegre	Volkswagen	Kombi	Gasolina	50 litros	2010	Branca	1.4	Leve
5	Alegre	Renault vans picapes e jipes	Master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
6	Alegre	Mercedes benz caminhões	Mb 608 e	Diesel	150 litros	1982	Branca	2.8	Pesado
7	Alegre	Volare	Micro-onibus volare w9	Diesel	150 litros	2010	Branca	4.12	Pesado
8	Alegre	Mercedes benz	Ônibus comil	Diesel	400 litros	2010	Branca	156	Pesado
9	Alegre	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
10	Alegre	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
11	Alegre	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
12	Alegre	Volkswagen	Parati	Gasolina		2007	Branca	1.8	Leve
13	Alegre	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2011	Branca	1.8	Leve
14	Alegre	Volkswagen	Polo	Gasolina	70 litros	2003	Branca	1.8	Leve
15	Alegre	Ford	Ranger	Diesel	80 litros	2011	Branca	3.0	Leve
16	Alegre	Mercedes benz caminhões	Sprinter	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
17	Alegre	Ford vans picapes e jipes	Transit	Diesel	70 litros	2009	Branca	2.8	Pesado
18	Alegre	roçadeira	Trator	Gasolina	500 litros	2000	Amarela		
19	Alegre	Cartão gerador /trator	Trator	Diesel	500 litros	2000	Amarela		
20	Alegre	Marcopolo	Volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
21	Alegre	Marcopolo	Volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
22	Alegre	Yamaha	Motocicleta	Gasolina	15 litros	2016	Branca	150 cc	Leve
1	São mateus	Peugeot vans picapes e jipes	Boxer	Diesel	70 litros	2008	Branca	2.8	Pesado
2	São mateus	Fiat	Doblo	Diesel	60 litros	2010	Branca	1.8	Leve
3	São mateus	Fiat vans picapes e jipes	Ducato	Diesel	70 litros	2010	Branca	2.8	Pesado
4	São mateus	Renault	Fluence	Gasolina	70 litros	2013	Branca	2.0	Leve
5	São mateus	Gm	S-10	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
6	São mateus	Toyota vans picapes e jipes	Hilux	Diesel	80 litros	2009	Branca	3.0	Leve
7	São mateus	Fiat	Linea	Gasolina	60 litros	2012	Branca	1.8	Leve



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES**

8	São mateus	Renault vans picapes e jipes	Master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
9	São mateus	Agrale	Micro-onibus agrale w9	Diesel	150 litros	2011	Prata	4.12	Pesado
10	São mateus	Trator yanmar	Yanmar	Diesel	500 litros	2000	Amarela		
11	São mateus	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2006	Branca	1.8	Leve
12	São mateus	Ford	Ranger	Diesel	80 litros	2013	Preta	3.0	Leve
13	São mateus	Mercedes benz caminhões	Sprinter	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
14	São mateus	Ford vans picapes e jipes	Transit	Diesel	70 litros	2009	Branca	2.8	Pesado
15	São mateus	Marcopolo	Volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
1	Vitória	Iveco caminhões	Caminhão bau daily	Diesel	150 litros	2012	Branca	3.0	Pesado
2	Vitória	Mercedes benz caminhões	Caminhão bau mb 710	Diesel	150 litros	2010	Branca	3.0	Pesado
3	Vitória	Mercedes benz caminhões	Caminhão mb 915 c	Diesel	150 litros	2005	Branca	3.0	Pesado
4	Vitória	Mercedes benz caminhões	Caminhão sprinter	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
5	Vitória	Mercedes benz caminhões	Caminhão sprinter	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
6	Vitória	Honda	Cg/fan 160	Gasolina	15 litros	2018	Branca		
7	Vitória	Honda	Cg/fan 160	Gasolina	15 litros	2018	Branca		
8	Vitória	Gm	Cobalt	Gasolina	60 litros	2016	Prata	1.8	Leve
9	Vitória	Gm	Corsa classic	Gasolina	50 litros	2015	Branca	1.0	Leve
10	Vitória	Fiat	Doblo	Gasolina	60 litros	2013	Branca	1.8	Leve
11	Vitória	Renault	Fluence	Gasolina	70 litros	2013	Branca	2.0	Leve
12	Vitória	Renault	Fluence	Gasolina	70 litros	2013	Branca	2.0	Leve
13	Vitória	Renalt	Fluence	Gasolina	70 litros	2013	Prata	2.0	Leve
14	Vitória	Renalt	Fluence	Gasolina	70 litros	2015	Prata	2.0	Leve
15	Vitória	Importado	Ford eco importado	Gasolina	80 litros	2011	Branca	2.0	Leve
16	Vitória	Agrale	Furgão agrale 6000	Diesel	100 litros	2010	Branca		
17	Vitória	Cmotor estacionário	Gerador	Diesel	500 litros	2000	Amarela		
18	Vitória	Motor estacionário	Gerador	Gasolina	500 litros	2000	Amarela		
19	Vitória	Ford	Ka	Gasolina	50 litros	2013	Branca	1.0	Leve
20	Vitória	Ford	Ka	Gasolina	50 litros	2013	Branca	1.0	Leve
21	Vitória	Kia	Uk 2500 hd	Diesel	70 litros	2011	Branca	2.8	Pesado
22	Vitória	Volkswagen	Kombi	Gasolina	50 litros	2009	Branca	1.6	Leve
23	Vitória	Volare	Micro-onibus volare w9	Diesel	150 litros	2009	Branca	4.12	Pesado
24	Vitória	Marcopolo	Micro-ônibus volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
25	Vitória	Marcopolo	Micro-ônibus volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
26	Vitória	Marcopolo	Micro-ônibus volare w9	Diesel	150 litros	2013	Branca	4.12	Pesado
27	Vitória	Yamaha	Motocicleta	Gasolina	15 litros	2016	Branca	150 cc	Leve



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

28	Vitória	Yamaha	Motocicleta	Gasolina	15 litros	2016	Branca	150 cc	Leve
29	Vitória	Mercedes benz	Ônibus comil	Diesel	450 litros	2009	Branca	350 c	Pesado
30	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2008	Branca	1.8	Leve
31	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2008	Branca	1.8	Leve
32	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2008	Branca	1.8	Leve
33	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
34	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2007	Branca	1.8	Leve
35	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
36	Vitória	Volkswagen	Parati	Gasolina	70 litros	2010	Branca	1.8	Leve
37	Vitória	Nissan	Pick-up frontier	Diesel	80 litros	2007	Branca	3.0	Leve
38	Vitória	Toyota picapes e jipes	Pick-up hilux	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
39	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2010	Branca	3.0	Leve
40	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
41	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
42	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
43	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2011	Branca	3.0	Leve
44	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
45	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Pick-up ranger	Diesel	80 litros	2011	Branca	3.0	Leve
46	Vitória	Gm	Pick-up s-10	Diesel	80 litros	2013	Branca	3.0	Leve
47	Vitória	Mahindra	Pick-up scorpio	Diesel	80 litros	2012	Branca	3.0	Leve
48	Vitória	Reboque	Reboque			2012	Preta		
49	Vitória	Reboque	Reboque			2012	Branca		
50	Vitória	Volkswagen	Saveiro	Gasolina	60 litros	2004	Branca	1.8	Leve
51	Vitória	Volkswagen	Saveiro	Gasolina	60 litros	2011	Branca	1.8	Leve
52	Vitória	Nissan	Sentra	Gasolina	70 litros	2010	Preta	2.0	Leve
53	Vitória	Mercedes benz caminhões	Sprinter	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
54	Vitória	Coyote	Trator	Diesel	200 litros	2019	Vermelha		
55	Vitória	Renault vans picapes e jipes	Van master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
56	Vitória	Renault vans picapes e jipes	Van master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
57	Vitória	Renault vans picapes e jipes	Van master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
58	Vitória	Renault vans picapes e jipes	Van master	Diesel	80 litros	2013	Branca	2.8	Pesado
59	Vitória	Ford vans picapes e jipes	Van transit	Diesel	80 litros	2009	Branca	2.8	Pesado
<b>Total geral.....</b>								<b>92 veículos</b>	

**Anexo V - GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf**



## Apêndice VII

### GERENCIAMENTO DE RISCOS

Segundo o art. 25 da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, o gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

[...]

- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV- para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

[...]

Dessa forma, atendendo ao dispositivo legal em epígrafe, a Equipe de Planejamento, em análise das fases de *planejamento e contratação*; *seleção de fornecedor*; e *gestão do contrato* identificou 11 possíveis riscos que podem comprometer o processo de contratação dos serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES.

A resposta padrão aos riscos foi mitigar/reduzir por controle preventivo, conforme classificação do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Entre as dificuldades encontradas está a determinação dos responsáveis por responder a determinados riscos, devido ao desconhecimento dos limites de atuação das diversas unidades administrativas que se relacionam ao objeto de risco.

Portanto, cabe, em nível superior, a revisão e determinação dos agentes responsáveis pelas medidas preventivas e de contingência sugeridas e a avaliação da possibilidade de implementação, uma vez que a IN 01 de 2016, art. 16, parágrafo único determina que “os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada”.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

## MAPA DE RISCOS

### FASE 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Risco 01 – Indicação de Membro(s) para a equipe de planejamento da contratação que não detenha(m) competência necessária à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
A indicação de membros, para compor a equipe de Planejamento da Contratação, que não detenham a competência necessária para a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação pode dar origem a uma contratação de má qualidade, que não atenda objetivamente às demandas da instituição, visto que o TR ou o PB terão como subsídios para sua elaboração as informações geradas nas fases dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Análise das competências necessárias para a realização do planejamento da contratação; - Análise de competências de possíveis servidores a serem indicados para a equipe de planejamento da contratação, de modo que preencham as competências necessárias para a realização do planejamento da contratação.		- Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG. - Idem.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Reportar ao setor de licitações as competências pendentes entre os integrantes do grupo; - Indicação de novo(s) membro(s), que supra(m) as pendências apontadas.		- Algum membro da equipe de Planejamento da Contratação, ou seu coordenador; - Setor de licitações, conforme IN 05/2017.	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

<b>Risco 02 – Falta de clareza na definição das atribuições/responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
A falta de clareza na definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação pode causar o atraso na elaboração dos Estudos Preliminares, e, conseqüentemente, causar atraso na elaboração do TR ou PB. Além desse aspecto, atribuições que não estejam bem definidas podem dar origem a uma contratação de má qualidade, visto que a definição da contratação se dá no TR ou no PB.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva.		- Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e o art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Definir as atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva, até a concordância e aceite de todos os membros.		- Representante do setor de licitações e/ou qualquer membro da equipe de Planejamento da Contratação.	
- Realização dos Estudos Preliminares por membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.		- Membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.	

<b>Risco 03 – Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
A Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos irá impactar no retardamento da elaboração do TR ou do PB e, por conseqüência, no retardamento da contratação.			



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

Dependendo do prazo para o vencimento do contrato em andamento, o impacto deste risco pode ser de grau alto, de forma que a instituição fique até mesmo sem a prestação dos serviços durante determinado período.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
- Elaboração de um cronograma de realização das tarefas.	- Equipe de Planejamento da Contratação.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma. - Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.	- Equipe de Planejamento da Contratação.

<b>Risco 04 – Demora na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
A Demora na elaboração do TR ou do PB irá impactar no retardamento da contratação. Dependendo do prazo para o vencimento do contrato em andamento, o impacto deste risco pode ser de grau alto, de forma que a instituição fique até mesmo sem a prestação dos serviços durante determinado período.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
- Elaboração de um cronograma de realização das tarefas.	- Setor de licitações em conjunto com o responsável(is) pela elaboração do TR ou PB.		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
- Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma. - Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.	- Equipe de Planejamento da Contratação; setor de licitações; setor demandante da contratação; ou futuros Gestor ou Fiscal do contrato. - Idem.		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

**FASE 02 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Risco 01 – Atraso no procedimento licitatório</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
O atraso no procedimento licitatório, seja por impugnação ao edital, por fila de processos aguardando a realização de licitações, ou por algum outro motivo operacional, pode implicar no vencimento do contrato em andamento antes da finalização da nova contratação, ficando a instituição sem a prestação dos serviços em questão.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto; - Elaboração do cronograma da contratação.		- Setor demandante da contratação.  - Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Correção do cronograma original, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.  - Caso a nova contratação não ocorra antes do término do contrato vigente, avisar ao setor demandante essa questão, para que sejam tomadas as providências cabíveis.		- Setor de licitações.  - Setor de licitações.	

<b>Risco 02 – Licitação Fracassada ou Deserta</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

Caso a licitação seja fracassada (os interessados/participantes não cumpriram as exigências para habilitação) ou deserta (não houve interessados/participantes na licitação), pode implicar no vencimento do contrato em andamento antes da finalização da nova contratação, ficando a instituição sem a prestação dos serviços em questão.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto;</li><li>- Elaboração de cronograma da contratação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Setor demandante da contratação.</li><li>- Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.</li></ul>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Revisar o TR/PB, com vistas a tornar mais atraente a contratação, revendo questões como os critérios para habilitação e preços de mercado.</li><li>- Realizar nova sessão de licitação (com os termos do TR/PB alterados ou não), ou contratar pela dispensa de licitação prevista no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Setor demandante da contratação e Responsável pela elaboração do TR/PB.</li><li>- Setor de licitações.</li></ul>

<b>Risco 03 – Demora na elaboração e assinatura do contrato e na publicação do seu extrato</b>			
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
<b>Dano</b>			
Caso haja demora na elaboração e assinatura do contrato, como também na publicação de seu extrato no D.O.U., há também o risco de descontinuidade dos serviços.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração de cronograma da contratação.</li><li>- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma para a elaboração, assinatura e publicação do extrato do contrato.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Todos os envolvidos nas fases de planejamento e de licitação.</li><li>- Setor de licitações e setor de contratos.</li></ul>		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

- Exigir dos setores responsáveis o cumprimento do cronograma dessa etapa.	- Setor demandante da contratação; equipe de planejamento; Gestor e Fiscal do contrato em andamento; e Gestor e Fiscal do contrato a ser iniciado.
--	--

### FASE 03 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

<b>Risco 01 – A contratada não iniciar as atividades no prazo previsto no contrato e/ou no edital</b>			
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
<b>Dano</b>			
Caso a contratada não inicie as atividades dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, há também o risco de descontinuidade dos serviços.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Certificar que a licitante está em condições de prestar os serviços. - Emitir ordem de serviço, autorização de início dos serviços ou outro termo que formalize o prazo para início das atividades, conforme previsto em contrato e/ou edital.		- Setor de licitações. - Gestor ou Fiscal do contrato.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93. - Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB. - Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180		- Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato. - Setor de licitações/setor demandante. - Setor de licitações.	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

dias da ocorrência do fato.

**Risco 02 – A contratada não apresentar a garantia contratual dentro do prazo, ou não abrir a conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas**

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Caso a contratada não apresente a garantia contratual e/ou a comprovação de abertura da conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas, quando exigida, dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, há o risco de descontinuidade dos serviços, por rescisão unilateral do contrato.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Durante a fase de habilitação, no certame licitatório, chamar a atenção dos licitantes para as obrigações contratuais, especialmente estas.</li><li>- No momento da assinatura do contrato, frisar com a empresa vencedora da licitação os prazos para o início dos serviços e para a apresentação das garantias contratuais e da comprovação de abertura da conta vinculada, quando exigida.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Setor de licitações.</li><li>- Setor de contratos e Gestor ou Fiscal do contrato.</li></ul>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li>- Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB.</li><li>- Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato.</li><li>- Setor de licitações/setor demandante.</li><li>- Setor de licitações.</li></ul>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

dias da ocorrência do fato.	
-----------------------------	--

<b>Risco 03 – O contrato ser rescindido ou anulado</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo      ( ) Médio      (X) Alto
<b>Dano</b>	
Caso o contrato seja rescindido ou anulado haverá a descontinuidade dos serviços.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
- Acompanhamento preventivo do contrato, alertando o setor responsável pelo acompanhamento (setor demandante) para a necessidade de realizar o planejamento para uma nova contratação, caso seja percebida a iminência de rescisão ou anulação do contrato.	- Gestor ou Fiscal do contrato.
- Procurar sanar junto à contratada os pontos de divergência no decorrer da execução contratual, buscando evitar a inexecução total ou parcial do contrato.	- Gestor ou Fiscal do contrato.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	- Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato.
- Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB.	- Setor de licitações e setor demandante.
- Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180	- Setor de licitações, após ser acionado pelo setor demandante.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

dias da ocorrência do fato.

<b>Risco 4 – Atraso na realização dos pagamentos</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
O atraso para a realização dos pagamentos pode causar a suspensão dos serviços prestados.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar os pagamentos à contratada no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme preceitua a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.</li><li>- Manter o entendimento com a contratada sobre toda documentação necessária para a realização dos pagamentos e as informações que devem constar nas NF/Faturas.</li><li>- Realizar o empenho das despesas do contrato, conforme cronograma de desembolso, e conforme dotação orçamentária indicada no TR/PB.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Gestor ou Fiscal do contrato (encaminhamento das medições e NF/Faturas com o aceite do serviço, além da documentação exigida); setores que verificam a documentação exigida para o pagamento; e setor responsável por efetuar o pagamento (DCF).</li><li>- Gestor ou Fiscal do contrato.</li><li>- Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF).</li></ul>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Negociação junto à contratada para a manutenção dos serviços prestados, caso o atraso seja superior a 90 (noventa) dias, com o compromisso de quitar os pagamentos devidos.</li><li>- No caso da suspensão contratual por parte da contratada, conforme previsto no inciso XV do caput do art. 78 da Lei nº 8.666/93, priorizar a realização dos pagamentos devidos, para retorno da prestação</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao DCF.</li><li>- Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao DCF.</li></ul>	



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES**

dos serviços.

- No caso de rescisão contratual, as ações de contingência previstas no Risco anterior.

- Os respectivos responsáveis indicados.

**Anexo VI - VIAGENS INTERESTADUAIS REALIZADAS  
ENTRE 2017 E O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022..pdf**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

### Apêndice VII

APÊNDICE VIII: VIAGENS INTERESTADUAIS REALIZADAS ENTRE 2017 E O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

Para fins de planejamento informamos que tabela nº1 detalha os principais destinos (Estados) das rotas cursadas entre os anos de 2017 a 2022.

Ainda destaco que a tabela nº2 detalha todas as rotas interestaduais do mesmo período.

ESTADO	%	TOTAIS
BA	13,55%	29
DF	0,93%	2
GO	0,46%	1
MG	41,58%	89
PR	2,33%	5
RJ	29,43%	63
SP	11,68%	25

Solicitação	ROTA	UF	Data
1312/2017	Vitória X Feira de Santana (BA)	BA	27/12/2017
0475/2018	Vitória X Salvador (Ba)	BA	08/03/2018
0586/2018	Vitória x Porto Seguro (BA)	BA	19/03/2018
0831/2018	Vitória x Porto Seguro (BA)	BA	12/04/2018
0879/2018	São Mateus X Mucuri (Costa Dourada)	BA	18/04/2018
1199/2018	São Mateus X Mucuri (Costa Dourada)	BA	16/05/2018
1535/2018	Vitoria x Caravelas (BA)	BA	26/06/2018
2128/2018	São Mateus X Mucuri Ba	BA	13/08/2018
2965/2018	Alegre X Seabra	BA	05/10/2018
2962/2018	Alegre X Seabra	BA	05/10/2018
3284/2018	São Mateus X Mucuri Ba	BA	24/10/2018
3911/2018	Vitória X Salvador (Ba)	BA	17/12/2018
0246/2019	Vitória X Salvador (Ba)	BA	06/02/2019
1486/2019	São Mateus X Mucuri (Costa Dourada)	BA	30/04/2019
1862/2019	São Mateus X Mucuri Ba	BA	23/05/2019
1979/2019	São Mateus X Mucurici	BA	31/05/2019
2035/2019	São Mateus X Mucuri Ba	BA	04/06/2019
2870/2019	São Mateus X Mucuri Ba	BA	19/08/2019
2896/2019	São Mateus X Mucuri Ba	BA	20/08/2019
2895/2019	São Mateus X Mucuri Ba	BA	20/08/2019



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

3364/2019	Alegre X Salvador	BA	26/09/2019
3786/2019	São Mateus x Teixeira de Freitas	BA	05/11/2019
3801/2019	São Mateus x Teixeira de Freitas	BA	07/11/2019
3935/2019	São Mateus x Teixeira de Freitas	BA	25/11/2019
0171/2021	São Mateus X Mucurici	BA	07/04/2021
0507/2021	São Mateus X Mucuri Ba	BA	14/07/2021
0982/2021	São Mateus x Ilhéus	BA	27/10/2021
0219/2022	Vitoria x Caravelas (BA)	BA	07/02/2022
0280/2022	Vitória x Caravelas (BA)	BA	16/02/2022
2410/2019	Vitória X Brasília (Df)	DF	08/07/2019
0848/2021	Vitória X Brasília (Df)	DF	30/09/2021
2670/2018	Alegre x Crixás	GO	20/09/2018
1058/2017	Vitória x Conselheiro Pena (MG)	MG	24/11/2017
1059/2017	Vitória x Conselheiro Pena (MG)	MG	24/11/2017
0544/2018	Vitória x Juiz de Fora (MG)	MG	14/03/2018
0829/2018	Vitória X Aimorés (MG)	MG	12/04/2018
0893/2018	Vitória X Aimorés (MG)	MG	19/04/2018
1186/2018	Vitória x Governador Valadares	MG	15/05/2018
1349/2018	Vitória x Manhuaçu	MG	30/05/2018
1457/2018	Vitória x Mariana (MG)	MG	12/06/2018
1577/2018	Alegre x Lavras	MG	02/07/2018
1623/2018	Alegre X Viçosa	MG	05/07/2018
1658/2018	Alegre X Viçosa	MG	06/07/2018
1849/2018	Alegre X Viçosa	MG	28/07/2018
1866/2018	Alegre X Lavras	MG	30/07/2018
1892/2018	Vitória x Viçosa (MG)	MG	31/07/2018
2291/2018	ALEGRE X MARTINS SOARES	MG	23/08/2018
2558/2018	Alegre X Viçosa	MG	10/09/2018
2605/2018	Alegre X Ouro Preto	MG	13/09/2018
2604/2018	Alegre X Ouro Preto	MG	13/09/2018
2632/2018	Vitória X Ouro Preto (Mg)	MG	18/09/2018
	Alegre X Juiz de Fora ( Via Prados,MG / Via		
2820/2018	Luminárias,MG)	MG	27/09/2018
	Alegre X Juiz de Fora ( Via Prados,MG / Via		
2818/2018	Luminárias,MG)	MG	27/09/2018
2909/2018	Alegre X Ubá/MG	MG	01/10/2018
2935/2018	Alegre X São Gotardo/MG	MG	03/10/2018
2950/2018	ALEGRE X MARTINS SOARES	MG	04/10/2018
3411/2018	Vitória x Manhuaçu	MG	01/11/2018
3467/2018	Vitória X Ouro Preto (Mg)	MG	08/11/2018
3871/2018	Vitoria x Uberaba (MG)	MG	12/12/2018



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

0107/2019	Alegre X Muriaé	MG	16/01/2019
0245/2019	Alegre X Viçosa	MG	06/02/2019
0514/2019	São Mateus x Itueta	MG	08/03/2019
0568/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	12/03/2019
0567/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	12/03/2019
0569/2019	Alegre X São João del Rei	MG	12/03/2019
0570/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	12/03/2019
0572/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	12/03/2019
0601/2019	Alegre X Muriaé	MG	13/03/2019
0625/2019	ALEGRE X MARTINS SOARES	MG	14/03/2019
1078/2019	Alegre X São Gotardo/MG	MG	03/04/2019
1097/2019	Alegre X São João del Rei	MG	04/04/2019
1090/2019	Vitória x Manhauçu	MG	04/04/2019
1291/2019	Alegre X São João del Rei	MG	15/04/2019
1278/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	15/04/2019
1339/2019	Vitória X Belo Horizonte (Bh)	MG	18/04/2019
1435/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	25/04/2019
1587/2019	Alegre X São João del Rei	MG	07/05/2019
1721/2019	Vitória X Ouro Preto (Mg)	MG	14/05/2019
1754/2019	Vitória X Ouro Preto (Mg)	MG	16/05/2019
1894/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	27/05/2019
1889/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	27/05/2019
1933/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	28/05/2019
2107/2019	ALEGRE, ES X ITAMARANDIBA, MG	MG	07/06/2019
2170/2019	Alegre X Viçosa	MG	13/06/2019
2246/2019	Alegre X Uberlândia	MG	24/06/2019
2581/2019	Alegre X Viçosa	MG	23/07/2019
3007/2019	Alegre X Ouro Preto	MG	29/08/2019
3101/2019	Alegre X Viçosa	MG	05/09/2019
3153/2019	Vitória X Belo Horizonte (Bh)	MG	11/09/2019
3322/2019	Vitória X Ouro Preto (Mg)	MG	24/09/2019
3369/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	27/09/2019
3370/2019	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	27/09/2019
3446/2019	Alegre X Lavras	MG	02/10/2019
3573/2019	Vitória x Manhauçu	MG	15/10/2019
3581/2019	Vitória x Conselheiro Pena (MG)	MG	16/10/2019
3589/2019	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	18/10/2019
3633/2019	Vitória x Resplendor (MG)	MG	23/10/2019
3791/2019	Vitória x Resplendor (MG)	MG	06/11/2019
3827/2019	Vitória X Belo Horizonte (Bh)	MG	12/11/2019
	Alegre X Alto Caparaó/MG (Parque Nacional Do		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

3851/2019	Caparaó)	MG	18/11/2019
4119/2019	ALEGRE X MARTINS SOARES	MG	09/12/2019
0255/2020	São Mateus x Itueta	MG	12/02/2020
0297/2020	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	17/02/2020
0887/2020	Alegre X Viçosa	MG	22/09/2020
1055/2020	Alegre X Lavras	MG	15/11/2020
1183/2020	Alegre X Viçosa	MG	21/12/2020
0364/2021	Alegre X Viçosa	MG	10/06/2021
0509/2021	Alegre X Muriaé	MG	16/07/2021
0513/2021	Alegre X Viçosa	MG	16/07/2021
0875/2021	Vitória X Teófilo Otoni (MG)	MG	04/10/2021
0901/2021	Vitória x Governador Valadares	MG	05/10/2021
1000/2021	Alegre X Viçosa	MG	04/11/2021
1127/2021	Alegre X Viçosa	MG	24/11/2021
1220/2021	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	07/12/2021
1217/2021	ALEGRE X JUIZ DE FORA/ MG	MG	07/12/2021
1230/2021	Alegre X Viçosa	MG	09/12/2021
1228/2021	Vitória x Tiradentes (MG)	MG	09/12/2021
1226/2021	Vitória x Tiradentes (MG)	MG	09/12/2021
1254/2021	Alegre X Viçosa	MG	15/12/2021
0063/2022	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	11/01/2022
0062/2022	Alegre, ES x Luminárias, MG	MG	11/01/2022
1703/2018	Alegre X Ponta Grossa/PR (Via São Mateus do Sul, PR)	PR	12/07/2018
1912/2018	Alegre X Ponta Grossa/PR (Via São Mateus do Sul, PR)	PR	01/08/2018
0602/2019	Alegre X Ponta Grossa/PR (Via São Mateus do Sul, PR)	PR	13/03/2019
1172/2019	Alegre X Ponta Grossa/PR (Via São Mateus do Sul, PR)	PR	09/04/2019
0054/2020	Vitória X Curitiba (PR)	PR	14/01/2020
0996/2017	Vitória x Angra dos Reis (RJ)	RJ	21/11/2017
1171/2017	Vitória x Angra dos Reis (RJ)	RJ	05/12/2017
0443/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	06/03/2018
0647/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	23/03/2018
0667/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	26/03/2018
0666/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	26/03/2018
0863/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	17/04/2018
0921/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	23/04/2018
1265/2018	Vitória X Niteroi (Rj)	RJ	22/05/2018
1395/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	07/06/2018
1665/2018	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	09/07/2018
1938/2018	Vitória x Armação de Búzios (RJ)	RJ	03/08/2018
1963/2018	Vitória x Armação de Búzios (RJ)	RJ	03/08/2018
1976/2018	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	06/08/2018



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

2018/2018	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	07/08/2018
2147/2018	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	14/08/2018
2186/2018	Vitória x Arraial do Cabo (RJ)	RJ	16/08/2018
2668/2018	ALEGRE X CABO FRIO/ RJ	RJ	20/09/2018
2694/2018	Alegre X Rio de Janeiro	RJ	21/09/2018
2991/2018	Alegre X Bom Jesus do Itabapoana/RJ	RJ	08/10/2018
2998/2018	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	08/10/2018
3064/2018	Alegre X Bom Jesus do Itabapoana/RJ	RJ	11/10/2018
3273/2018	Alegre X Bom Jesus do Itabapoana/RJ	RJ	24/10/2018
3322/2018	Alegre X Bom Jesus do Itabapoana/RJ	RJ	29/10/2018
3696/2018	Alegre X Varre	RJ	27/11/2018
0429/2019	Vitória x Seropedica (RJ)	RJ	25/02/2019
0634/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	14/03/2019
0865/2019	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	25/03/2019
1179/2019	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	09/04/2019
1215/2019	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	11/04/2019
1236/2019	Vitória x Arraial do Cabo (RJ)	RJ	11/04/2019
1228/2019	Vitória x Arraial do Cabo (RJ)	RJ	11/04/2019
1309/2019	Vitória X Niteroi (Rj)	RJ	16/04/2019
1513/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	02/05/2019
2399/2019	Vitória X Niteroi (Rj)	RJ	05/07/2019
2659/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	30/07/2019
2684/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	01/08/2019
2899/2019	Alegre X Varre	RJ	20/08/2019
2985/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	28/08/2019
3011/2019	Alegre X Varre	RJ	29/08/2019
3487/2019	Alegre X Rio de Janeiro	RJ	07/10/2019
3484/2019	Alegre X Rio de Janeiro	RJ	07/10/2019
3519/2019	ALEGRE X ITAPERUNA RJ	RJ	09/10/2019
3929/2019	Alegre X Bom Jesus do Itabapoana/RJ	RJ	25/11/2019
4069/2019	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	03/12/2019
4225/2019	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	20/12/2019
0046/2020	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	13/01/2020
0072/2020	Alegre X Rio de Janeiro	RJ	18/01/2020
0150/2020	Vitória X Niteroi (Rj)	RJ	30/01/2020
0880/2020	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	17/09/2020
1127/2020	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	08/12/2020
0194/2021	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	19/04/2021
0257/2021	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	19/05/2021
0488/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	08/07/2021
0517/2021	Alegre X Seropedica (RJ)	RJ	16/07/2021



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES

0999/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	04/11/2021
1050/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	08/11/2021
1128/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	24/11/2021
1222/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	08/12/2021
1221/2021	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	08/12/2021
0246/2022	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	10/02/2022
0437/2022	Alegre X Campos Dos Goytacazes	RJ	18/03/2022
1183/2022	Vitória X Rio De Janeiro (Rj)	RJ	27/05/2022
0054/2018	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	10/01/2018
0105/2018	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	19/01/2018
0973/2018	Vitória x São Paulo (SP)	SP	26/04/2018
1459/2018	Vitória x Campinas (SP)	SP	13/06/2018
1742/2018	Vitória X Piracicaba (Sp)	SP	16/07/2018
1821/2018	Vitória X Piracicaba (Sp)	SP	25/07/2018
2439/2018	Vitória X Piracicaba (Sp)	SP	31/08/2018
2615/2018	Vitória x São Paulo (SP)	SP	14/09/2018
2720/2018	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	24/09/2018
0154/2019	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	25/01/2019
0151/2019	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	25/01/2019
2245/2019	Vitória x São Paulo (SP)	SP	24/06/2019
2603/2019	Vitória X Piracicaba (Sp)	SP	24/07/2019
2605/2019	Vitória X Piracicaba (Sp)	SP	24/07/2019
2839/2019	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	15/08/2019
3551/2019	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	14/10/2019
3735/2019	Vitória x São Paulo (SP)	SP	04/11/2019
0110/2020	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	24/01/2020
0112/2020	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	24/01/2020
0694/2020	Vitória x São Paulo (SP)	SP	15/06/2020
0082/2021	Vitória x São Paulo (SP)	SP	24/02/2021
0814/2021	Vitória x São Paulo (SP)	SP	20/09/2021
1240/2021	Vitória x São Paulo (SP)	SP	13/12/2021
0398/2022	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	11/03/2022
0644/2022	Vitória x São José dos Campos (SP)	SP	14/04/2022

**Anexo VII - TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADAS  
PARA A CONTRATAÇÃO Novo.pdf**

**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO**

As taxas médias de administração, para cada lote, são resultado da pesquisa realizada no painel de preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), no período de 10 de Fevereiro de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021.

<b>Filtros:</b>	Código Material/Serviço : 25372	Esfera: Federal	Período da Compra : Comprado Últimos 180 dias	Pesquisa das Taxas Administrativas aplicadas sobre os serviços de abastecimento de veículos	
<b>Identificação da Compra</b>	<b>Número do Item</b>	<b>UASG - Unidade Gestora</b>	<b>Taxa Adm (%)</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Data da Compra</b>
00295/2022	00005	393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	-4,70	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22/08/2022
00007/2022	00008	114629 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO DISTRITO FEDERAL	0,00	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	18/08/2022
00005/2022	00002	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	2,00	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10/08/2022
00138/2022	00004	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	0,00	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	23/08/2022
00001/2022	00001	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	-4,60	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	09/08/2022
00004/2022	00001	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	-4,25	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	17/08/2022
00008/2022	00001	170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ	2,54	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	17/08/2022
00054/2022	00001	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	4,00	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25/08/2022
<b>TAXA MÉDIA</b>			<b>- 0,63</b>		

<b>Filtros:</b>	Código Material/Serviço : 25518	Esfera : Federal		Pesquisa das Taxas Administrativas aplicadas sobre os serviços de manutenção de veículos - Código Catserv. nº 25518	
<b>Identificação da Compra</b>	<b>Número do Item</b>	<b>UASG - Unidade Gestora</b>	<b>Taxa Adm (%)</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Data da Compra</b>
00020/2022	00015	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	0	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17/08/2022
00011/2022	00003	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	0	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	17/08/2022
00002/2022	00002	158401 - CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	-0,01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17/08/2022
00005/2022	00001	389425 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON.DO M.GROSSO	-1,5	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17/08/2022
<b>TAXA MÉDIA</b>			<b>-0,38</b>		